

LEI Nº 259

DE 5 DE JULHO DE 1974.

"Dispõe sobre a instituição e aprovação do Código de Obras do Município de Itaraval."

O cidadão Geraldo Garcia Borges, Prefeito Municipal de Itaraval, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Itaraval Estado de Minas Gerais, decretou e ele em seu nome, promulga a seguinte lei.

Artigo 1º Fica instituído o Código de Obras do Município de Itaraval, constituído de 384 artigos que definem toda a matéria necessária a execução desta lei.

Artigo 2º Fica aprovado o Código de que se trata o artigo anterior em todos os seus itens, parágrafos e artigos.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º Entrará a presente lei em vigor no data de sua publicação.

Data passada nesta Prefeitura de Itaraval m.g., aos (5) cinco dias do mês de Julho de 1974.

Geraldo Garcia Borges - Prefeito Municipal
 [Assinatura] - Secretário

LEI Nº 260.

DE 5 DE JULHO DE 1974.

Dispõe sobre a instituição e aprovação

e aprovação do Código de Posturas Municipais do Município de Lavoural, Estado de Minas Gerais".

O cidadão Geraldo Garcia Borges, Prefeito Municipal de Lavoural, Estado de Minas Gerais, usando, dos atribuições que lhe são conferidos por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Lavoural, Estado de Minas Gerais, decretou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei.

Artigo 1º Fica instituído o Código de Posturas Municipais do Município de Lavoural M.G., constituído de 55 artigos que regem toda a matéria referente a execução da Lei.

Artigo 2º Fica aprovado o código de que se trata. o ("orig") artigo continer em todos os seus itens, parágrafos e artigos, bem como seus anexos.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada a possesta nesta cidade de Lavoural-M.G., no Gabinete do Prefeito, aos cinco (5) dias do mês de julho de 1974.

Geraldo Garcia Borges
Prefeito Municipal
Divino José Pinheiro - secretário

LEI nº 261

DE 5 DE JULHO DE 1974.

"Dispõe sobre a instituição e aprovação do Livro de Registro de Empregados da Prefeitura Municipal de Lavoural, Minas Gerais".